



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Ceará
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA DESARMADA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO CEARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO CEARÁ E A EMPRESA PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Ceará, com sede na Rua Barão de Aracati, 909 - Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0007-37, neste ato representado(a) pelo Superintendente Regional de Administração, RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM, nomeado pela Portaria nº 444, de 01 de julho de 2003, publicada no DOU de 02 de julho de 2003, inscrito(a) no CPF nº 024.672.323-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2007228301-1 – SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.808.914/0001-34, sediada na Rua Antônio Correia Lima, nº 3940, Montese, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 20010153950, expedida pela (o) SSPDS-CE, e CPF nº 030.123.923-19, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020 conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 17/02/2023 a 17/02/2024.
- 1.2. Fica resguardado o direito à repactuação contratual, ante a manifestação tempestiva da Contratada em tal sentido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 140.423,09 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos), na modalidade de Seguro-Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 254.194,57 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 3.050.334,84 (três milhões, cinquenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2023NE000005 CGU EXCLUSIVO 2023NE000011 CGU RATEIO 2023NE000024 PFN PFN ECLUSIVO 2023NE000025 PSFN EXCLUSIVO 2023NE000050 SRT EXCLUSIVO 2023NE000051 SRA RATEIO 2023NE000098 RFB 2023NE000118 TCU 2023NE000119 PFN RATEIO	171524	171524	1000000000	339039	170008	S6408UNIDES

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Ceará e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com

indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente

RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM

Documento de Identidade nº 2007228301-1 – SSP/CE

CPF nº 024.672.323-87

p/COMODATÁRIA – SRA/CE

Documento assinado digitalmente

PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO

Documento de Identidade nº 20010153950 SSP/CE

CPF nº 030.123.923-19

p/CONTRATADA – PROTEMAXI

Documento assinado digitalmente

MÁRCIA MARIA DE VASCONCELOS

CPF: 614.744.103-59

Testemunha

Documento assinado digitalmente

MARVIO HENRIQUE DE VASCONCELOS

CPF: 456.320.303-34

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO, Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Marcílio de Amorim, Superintendente**, em 16/02/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria de Vasconcelos, Agente Administrativo**, em 16/02/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márvio Henrique de Vasconcelos, Agente Administrativo**, em 16/02/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31767908** e o código CRC **8526A32C**.

Referência: Processo nº 10380.100049/2020-40.

SEI nº 31767908